



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 1/2016

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SEIS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----**

-----Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 16 de dezembro findo, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por aprová-la.-----

**2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Informou ainda da publicação no Diário da República da seguinte legislação:-----

-----Portaria nº. 419/2015, de 31 de dezembro – Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, a vigorar no ano de 2016;-----

-----Portaria nº. 420-A/2015, de 31 de dezembro – Aprova os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada município previstos no artigo 42º. Do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);-----

-----Decreto-lei nº. 254-A/2015, de 31 de dezembro – Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2016.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 2, referente ao dia cinco do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU-INST.CENTRAL-SEC. COMÉRCIO J2**

-----Foi presente a notificação do Tribunal da Comarca de Viseu, Instância Central, Sec. Comércio – J2, com a referência 75870245, de 14/12/2015, relativa ao processo 1566/15.6T8VIS a notificar este Município de que foi proferido despacho de homologação relativo ao acordo entre o devedor EBA – Formação Profissional, Lda. NIF 504205590, com sede na Rua Dr. José Lopes de Oliveira, nº.16, 3450-154 Mortágua, e os credores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **4.2.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES:**-----

-----Foi presente o officio referência 046/AI, de 7 de dezembro findo da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, através do qual dá conhecimento da Moção “Pela instalação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

das Juntas Médicas da ADSE no Distrito de Viseu” aprovada, em 30/11/2015, pela Assembleia Intermunicipal daquela CIM e enviada em 07/12/2015 ao Senhor Ministro da Saúde.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU – PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO NAS ARTES DO ESPETÁCULO:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício do Instituto Politécnico de Viseu – Escola Superior de Educação de Viseu através do qual dá conhecimento que se encontra a desenvolver o processo de criação de um Curso Técnico Superior Profissional (TesP) em Produção nas Artes do Espetáculo, um novo tipo de formação superior recentemente criado pelo Ministério da Educação e Ciência.-----

-----De acordo com o disposto no número 1, do artigo 20º. do Decreto-Lei nº.43/2014, de 18 de março, necessita de justificar a adequação da oferta através da apresentação de pareceres de instituições relevantes da região.-----

-----Por outro lado, o curso contempla a realização de um estágio em contexto de trabalho, sendo necessário firmar um protocolo entre o IPV e as entidades onde se realizará a referida formação, bem como a indicação de alguns dados da instituição parceira.-----

-----Assim dada a importância deste Município na região solicita a emissão do respetivo parecer, bem como a desejável disponibilidade e colaboração para o acolhimento de alunos no âmbito do estágio, que decorrerá durante quinze (15) semanas, a tempo inteiro.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### 5.2.-JUVENTUDE:-----

#### 5.2.1.-Da Escola, Agarra a Vida – Síntese de Atividades Desenvolvidas no 1º. Período letivo:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Relatório das Atividades desenvolvidas no 1º. Período do corrente ano letivo no âmbito do Plano de Ação do Projeto da “Escola, Agarra a Vida”, de que se destaca o Programa de “Orientação Escolar e Profissional do 8º. e 9º. ano e as ações “Visitas de conhecimento da oferta formativa” e “Sombra de um Profissional”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### 5.2.2.-Incentivo à Natalidade e Apoio à Família - Ratificação de processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura número 48/2015 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

-----Mais foi presente o processo nº47/2015 que nos termos da informação dos Serviços Sociais não cumpre o Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias no Concelho.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou indeferir o processo pela razão exposta na referida informação.-----

-----Mais deliberou notificar o requerente do presente projeto de decisão nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----**

##### **6.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Apoio atividade Futebol ano de 2015:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 29/12/2015, do Mortágua Futebol Clube a solicitar o apoio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas referente à restante época de 2015/2016, nomeadamente para fazer face às despesas inerentes à participação no campeonato nacional de seniores e no campeonato distrital das suas equipas de Juniores, Juvenis, Infantis, Benjamins, Traquinas e Escolas, num total de mais duzentos (200) atletas, considerando que o Protocolo anteriormente celebrado previa um financiamento das atividades até ao final do ano transato e a época desportiva prolonga-se até Maio de 2016.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que o pedido se enquadra na alínea c), do nº.1, do artº. 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição de subsídio mensal de dez mil euros (10.000,00 €) de Janeiro a Maio inclusive, mediante a alteração por aditamento ao Protocolo anteriormente celebrado nomeadamente à cláusula referente ao valor do subsídio e vigência do mesmo.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de trezentos e cinco mil e quinhentos euros (305.500,00 €) e nas Opções do Plano no Projeto 2016/5031– Atividades Culturais Desportivas e Recreativas com um saldo de oitenta mil euros (80.000,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **7.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **7.1.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:**-----

##### **7.1.1.-Aquisição de terreno:**-----

-----O Senhor Presidente informou que:-----

-----Em reunião de Câmara de 2/04/2014 a Câmara Municipal concedeu poderes ao Presidente da Câmara para desenvolver as diligências necessárias com vista à aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução das obras de ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, conforme Plano de Pormenor aprovado na sessão ordinária de 30/12/2010 da Assembleia Municipal de Mortágua e tornado público pelo Aviso 4620/2011, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº. 32, de 15 de fevereiro.-----

-----Para possibilitar a obra de ampliação será necessário adquirir a :-----

----- a Emília Pedrosa Moderno Porto, com o NIF 107745330, viúva, residente na Rua do Povo, 8, Coval, 3450 – 114 Mortágua, com a área retificada de cinco mil e sete (5.007) metros quadrados, situada em Lameiro, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artº. 16642 e descrita na Conservatória do Registo Predial com o nº. 2931, as confrontações: Norte – Alexandre Cancela de Abreu; Sul –Gabriel Simões; Nascente – caminho; poente - Angelo Ferreira Sacras.-----

-----Tendo em vista a sua aquisição por via do direito privado que constitui a fase pré-expropriativa conforme se estabelece no artigo 11º. do Código das Expropriações foi elaborado Relatório de Avaliação por Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, aprovado em Reunião de Câmara de 05/11/2014, que estabeleceu o valor de um euro e cinquenta cêntimos (1,50 €) o metro quadrado.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara em reunião de 5/08/2015 deliberou, face ao valor metro quadrado pago (3,00€) pelos terrenos confinantes destinados ao mesmo fim, solicitar novo Relatório de Avaliação dos terrenos abrangidos pelo Plano de Pormenor ao Perito da Lista Oficial de Tribunal da Relação de Coimbra, tendo deste modo sido aprovado na Reunião de Câmara de 2/09/2015 novo Relatório de Avaliação dos Terrenos que integram a área do Plano de Pormenor.-----

-----Deste modo no seguimento da negociação efetuada com o proprietário acima identificado por via do direito privado em conformidade com o disposto no artigo 11º. do Código das Expropriações aprovado pelo Decreto- Lei nº. 168/99, de 18 de setembro, foi celebrado um acordo de compra e venda da referida parcela de terreno pelo valor de três euros (3,00€), o metro quadrado.-----

-----Assim, propôs que a Câmara delibere adquirir ao proprietário acima identificado a parcela de com a área retificada de cinco mil e sete (5.007) metros quadrados, situada em Lameiro, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 16642 e descrita na Conservatória do Registo Predial com o nº. 2931, as confrontações: Norte – Alexandre Cancela de Abreu; Sul – Gabriel Simões; Nascente – caminho; poente - Ângelo Ferreira Sacras, e identificada na planta que se da aqui por integralmente reproduzida, pelo valor de três euros (3,00€) o metro quadrado, perfazendo o valor total de quinze mil e vinte e um euros (15.021,00 €), abrigo f), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Que o título da aquisição – escritura pública- seja outorgado junto do Notário, logo que se mostrem reunidas as condições jurídico administrativas necessárias.-----

-----Mais informou que a aquisição de terrenos para a Ampliação do Parque Industrial se encontra inscrito nas GOP para 2015, no objetivo 08 – Desenvolvimento Económico, Programa 003- Expansão da Zona Industrial, Projeto 2014/25 Aquisição de Terrenos, com um



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

saldo de cinquenta mil euros (50.000,00€) e será cabimentado e compromissado na rubrica orçamental 07 0101 – Aquisição de Terrenos, com um saldo de sessenta mil euros (60.000,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente de aquisição da parcela com a área retificada de cinco mil e sete (5.007) metros quadrados, situada em Lameiro, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 16642 e descrita na Conservatória do Registo Predial com o número 2931, as confrontações: Norte – Alexandre Cancela de Abreu; Sul – Gabriel Simões; Nascente – caminho; poente - Ângelo Ferreira Sacras, identificada na planta que se dá aqui por integralmente reproduzida, pelo valor total de quinze mil e doze euros (15.012,00 €).-

### **7.1.2.-Pedido da TechnicDoor® - Urbanilúis, Ldª. de manifestação de interesse para aquisição de um lote terreno:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 22 de dezembro findo, da empresa TechnicDoor – Urbanilúis, Ldª. com sede na Rua Fotografia Conimbricense, 63/65, 3050 – 244 Luso, através do qual vem manifestar o interesse na aquisição de lote no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

-----A TechnicDoor – Urbanilúis, Ldª. é uma empresa de fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, exporta já quarenta por cento (40%) da sua produção que tende a aumentar gradualmente em detrimento das vendas em Mercado Nacional.-----

-----Os recursos humanos são especializados em maquinaria computadorizada CNC e trabalho minucioso de aplicação de elementos decorativos em metal.-----

-----Atualmente tem dois (2) Centros Computorizados CNC em Instalações com impossibilidade de desenvolvimento.-----

-----Assim, tem como projeto de investimento a criação de nova Empresa limitada, com sede





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

na Zona Industrial de Mortágua para instalação de uma nova unidade de Fabricação em Série de Painéis de Porta de Entrada.-----

-----Necessitando assim de lote de terreno na Zona Industrial, tipo 36, com a área de dois mil e setecentos (2.700) metros quadrados, uma implantação de cerca de cento e cinquenta (150) metros quadrados e mil e novecentos (1.900) metros quadrados de construção total.-----

-----Tem por objetivo a contratação de mais seis (6) colaboradores a curto/médio prazo, e a contratação de mais a longo prazo. De notar que a produção de painéis de Porta de entrada em alumínio existe em Portugal em apenas cinco (5) empresas, para um mercado superior a quatro mil (4000) empresas de caixilharia apenas em Portugal, que são os principais consumidores destes painéis.-----

-----A empresa inovou o Fabrico dos painéis, com novos modelos, realizou um catálogo próprio e atualmente é a única empresa a Europa que está a aplicar Cortiça no interior dos painéis, onde está com um aumento exponencial nestes painéis.-----

-----As principais matérias-primas são o Alumínio que todo o excedente de produção é vendido para reciclagem, em menor quantidade e Cortiça e Poliestireno que também irá para reciclagem, não sendo libertados quaisquer produtos poluentes no meio ambiente.-----

-----A empresa pretende criar mais uma marca com produtos exclusivos e inovadores principalmente para o Mercado Francês, onde existe um grande potencial de crescimento de portas, portões de jardins em série-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade manifestar a intenção de disponibilizar o lote assim que estejam reunidas as condições legais para o efeito.--

**7.2.2.-Pedido de Isilda Oliveira Unipessoal, Ldª. de manifestação de interesse para aquisição de um lote terreno:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida a 22 de dezembro findo, da empresa Isilda Oliveira Unipessoal, Ldª., com sede na Travessa da Paradela, nº.7, Freixo,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mortágua, através do qual vem manifestar o interesse na aquisição de lote no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira para instalação definitiva da sua empresa, considerando que as suas atuais instalações não reúnem condições para dar apoio e manutenção às máquinas e camiões já ao seu serviço. A que acresce que nas atuais instalações, o PDM não permite fazer um pavilhão com as dimensões suficientes para recolha e manutenção das viaturas.-----

-----A nova unidade a instalar irá criar no mínimo 6 postos de trabalho e irá diversificar a sua atividade, privilegiando a área de manutenção de equipamentos e viaturas pesadas.-----

-----Assim, solicita a cedência de um lote com cerca de três mil e quinhentos (3.500) metros quadrados, de forma a poder construir um pavilhão com uma zona adjacente que sirva de estaleiro e permita a manobra das máquinas e viaturas.-----

-----Na primeira fase será construído um pavilhão e zona administrativa com área coberta de mil e quinhentos (1.500) metros quadrados.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade manifestar a intenção de disponibilizar o lote assim que estejam reunidas as condições legais para o efeito.-----

### **8.-COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:**-----

#### **8.1.-VIAÇÃO RURAL:**-----

##### **8.1.1.-Empreitada de Vias de acesso a Santa Cristina: Beneficiação da EM Ribeira a Santa Cristina e abertura e pavimentação da EM Santa Cristina a Vila Boa – Revisão de preços:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação dos serviços administrativos referente à Revisão Definitiva de Preços da Empreitada de Vias de acesso a Santa Cristina: Beneficiação da EM Ribeira a Santa Cristina e abertura e pavimentação da EM Santa Cristina a Vila Boa, adjudicada à empresa Socitop Unipessoal, Ld<sup>a</sup>. com o seguinte teor:-----

-----“Objeto: A presente empreitada foi adjudicada em deliberação de Câmara de 03/07/2013 pelo valor de 208.186,92 €, acrescido de IVA a 6%. O auto de consignação foi assinado em



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

24/07/2013, tendo a adjudicatária da empreitada se comprometido a executar os trabalhos em 120 dias, contados da data da consignação, tal como refere o contrato da empreitada assinado em 15/07/2013.-----

-----No decurso da obra constatou-se que era necessário a execução de trabalhos a mais de natureza contratual e de natureza imprevista no respetivo contrato, motivados pela necessidade de uma intervenção no leito da Ribeira de Santa Cristina e proteção das suas margens, tendo resultado 9.269,60 € (natureza contratual), 43.655,16 € (trabalhos a mais imprevistos no contrato) e existindo ainda 1.852,22 € de trabalhos a menos (não executados). -----

-----Todos estes trabalhos foram aprovados e deliberados na Reunião de Câmara de 01/10/2014, tendo sido o empreiteiro notificado no sentido de executar esses trabalhos no prazo de 30 dias, contados a partir da notificação.-----

-----Enquadramento legal:-----

-----Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art.º 6.º do Decreto-Lei 6/2004 foram atualizados os valores dos índices de custo de mão-de-obra, de materiais e de equipamento de apoio relativos aos meses de abril, maio e junho de 2015, publicados no Aviso n.º 14869/2015 do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP da 2.ª Série de 21/12/2015. No caso concreto, e de acordo com a cláusula 29.º do caderno de encargos a revisão de preços obedece à formula identificada como F10 – estradas. Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos, tal como prevê o caderno de encargos.

-----A Revisão de Preços calculada pela aplicação do Sistema de Controlo de Empreitadas, discrimina os coeficientes por material e mão-de-obra à data em concreto.-----

-----No presente caso a revisão de preços dos trabalhos de natureza prevista é de 1.525,53 € e de 164,81 € referente a trabalhos de natureza imprevista, totalizando o valor a pagar pelo empreiteiro no montante de 1.791,76 €, já com IVA a 6% incluído, tal como demonstra o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

documento em anexo.-----  
-----O pagamento deve ser efetuado no prazo máximo de 44 dias contados da data de publicação no Diário da República dos indicadores económicos (Aviso nº. 14869/2015), conforme o estipulado na alínea b) do artº. 17º. do Decreto-Lei nº.6/2004.-----

-----Proposta:-----  
-----O cálculo provisório de revisão de preços foi aprovado em Reunião de Câmara de 21/10/2015, no entanto com a publicação do Aviso nº. 14869/2015 de 21/12/2015 poder-se-à, em bom rigor, proceder ao cálculo definitivo, notificando-se o empreiteiro para efetuar o referido pagamento.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços definitiva no valor de mil setecentos e noventa e um euros e setenta e seis cêntimos (1.791,76 €) com IVA incluído.-----

-----Mais deliberou notificar o empreiteiro para no prazo de trinta (30) dias proceder ao pagamento.-----

### **8.1.2.-Aquisição de terrenos para a execução do Nó de Acesso da Termoelétrica – Freixo:**

-----Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

### **9.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **9.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2016:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de financiamento definido – oitenta e nove mil euros (89.000,00 €).-----

-----Anulação de financiamento não definido – sessenta e quatro mil euros (64.0000,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

### **9.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016.-**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

-----Reforço despesas de correntes – dezassete mil euros (17.000,00 €).-----

-----Anulação despesas de correntes – sessenta e sete mil euros (67.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

### **9.3.-ANULAÇÃO ADMINISTRATIVA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE MORTAZEL:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o seu Despacho datado de 19/12/2015 sobre o assunto em epígrafe e cujo teor se transcreve:-----

-----“DESPACHO: Assunto: Anulação Administrativa – Despacho de Adjudicação da Empreitada de Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Mortazel

1-

-----Considerando que através do meu despacho de 1 de outubro foi adjudicado a Linhares e Vidal, Lda. a empreitada para a execução da rede de drenagem de águas domésticas de Mortazel.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que o prazo de execução da empreitada estabelecido no caderno de encargos era de 120 dias.-----

-----Considerando que o contrato foi celebrado a 21 de outubro de 2015.-----

-----Considerando que o auto de consignação dos trabalhos foi celebrado a 26 de outubro de 2015, contando o prazo de execução da empreitada a par ir desta data.-----

2-

-----Face ao atrás referido, o prazo da execução da empreitada prolongar-se-ia para o ano de 2016, facto este também comprovado através do plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentados pelo empreiteiro juntamente com a proposta, o que implicaria a assunção de compromisso plurianual.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da assembleia municipal, conforme o estabelecido na alínea c), do n.º.1, do artigo 6.º. da Lei n.º. 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----Conforme a ficha de compromisso n.º. 12990/2015, arquivada no respetivo processo de empreitada, a totalidade da despesa encontra-se compromissada somente para o ano de 2015.--

3-

-----Salienta-se que no presente ano não foi efectuado qualquer pagamento ao empreiteiro.-----

4-

-----Assim:-----

-----Nos termos do número 2 do artigo 165.º. do Código do Procedimento Administrativo, determino a anulação administrativa do meu despacho de 1 de outubro de 2015, com fundamento na sua invalidade, confirmada pelo que atrás foi mencionado.-----

-----Mais determino:-----

-----Que todos os actos administrativos posteriormente à data do referido despacho de 1 de outubro de 2015 ficarão sem efeitos, nomeadamente o contrato, e consignação. Não existem



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pagamentos por parte do empreiteiro e não foi efetuado qualquer pagamento anterior à presente data.-----

-----Que se proceda à elaboração do auto de suspensão dos trabalhos a partir da presente data, devendo para o efeito notificar o empreiteiro do facto.-----

----- Notificar o empreiteiro para apresentar um plano de trabalhos já efetuados e os que faltam realizar e um novo plano de pagamentos ajustado à realidade dado que não foi feito qualquer pagamento no ano de 2015.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento .-----

### **9.4.-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA:-----**

-----No seguimento do pedido da Firma Scoprolumba – Construções e Projetos, S.A. a requerer a realização de vistoria, nos termos do artigo 4º. número 1 e do artigo 3º. número 2 alínea d) do Decreto – Lei número 190/2012, de 22 de agosto, à empreitada de Requalificação da EB 2,3 para efeitos de receção definitiva e libertação da junto da entidade bancária das garantias a ela associadas, pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, datada de 04/12/2015 que se transcreve:-----

-----“Nos termos da legislação aplicável, em vigor:-----

----- Artigo 398º. do Código dos Contratos Públicos consubstanciado no Decreto - Lei nº. 278/2009.-----

-----.Artigo 45º.,46º., 47º. da Portaria nº.959/2009.-----

----- DL nº.190/2012 de 22 de Agosto.-----

-----Procedeu-se a nova vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, cujo auto se encontra formalizado em anexo. Verificou-se.-----

----- A regular funcionalidade da intervenção em condições normais de exploração, operação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, cumprindo as exigências contratuais.-----

-----. O cumprimento por parte do empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber.-----

-----. A não deteção de visíveis defeitos de obra, deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, que possam justificar a não recepção da empreitada.-----

-----. Faz-se notar que à data da vistoria existiam 3 situações de avarias relacionadas com a utilização normal e regular dos equipamentos:-----

-----. peça destinada à manutenção técnica da plataforma elevatória interior (Thyssen);-----

-----. equipamentos técnico de AVAC – computador avariado (Chama, Ld<sup>a</sup>.);-----

-----. iluminação exterior – os disjuntores disparavam em dias de chuva (Eletrificadora).-----

----- Nessa sequência e também por informação da própria Escola, as duas primeiras situações encontram-se resolvidas e a terceira em vias de resolução uma vez que a empresa de especialidade que ali se encontra (Eletrificadora de Mortágua) está a tentar isolar a “zona” da avaria, testando sector por sector, para reparação final.”-----

-----O Auto de Receção Definitivo anexo à informação acima transcrita foi elaborado em 17/11/2015, e na qual compareceram como representante do dono da obra o Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, Eng<sup>o</sup>. Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, e como representante da empresa adjudicatária a Eng<sup>o</sup>. Luiza Fancelina Pinheiro Ferreira, e considera que a obra está em condições de ser recebida a título definitivo e tem exarada a informação que a seguir se transcreve:-----

-----“Garantia Bancária – Informação:-----

-----. Valor global da Garantia Bancária GAR/09304073 do BPI: 98.966,05 €;-----

-----. Realização de vistoria à empreitada em 21/11/2012 liberação de 59.379,63 €, ou seja 60% do montante total, em virtude de terem decorrido 2 anos após a recepção provisória sem





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

anomalias ou defeitos da obra imputáveis ao empreiteiro;-----

----- Vistoria à empreitada em 28/11/2013 e posterior liberação da tranche de 14.844,91 € (15% do montante global) decorrido que está o 3º. Ano após a receção provisória da obra;-----

----- Vistoria à empreitada em 19/11/2014 e posterior liberação da tranche de 14.844,91 € (15% do montante global) decorrido que está o 4º ano após a receção provisória da obra;-----

----- Valor a libertar mediante vistoria 9.896,61 € (10% do montante global)”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade homologar o Auto de Receção Definitiva da Obra e proceder à liberação das garantias bancárias associadas à mesma, nos termos do parecer do Chefe de Divisão.-----

### **9.5.-RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA)**

#### **COM NUNO VASCO SIMÕES FERNANDES - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo previsto no artigo 75º. do Orçamento de Estado de 2015, e que a seguir se transcreve:-----

-----“ASSUNTO: Emissão de parecer vinculativo para renovação do contrato de prestações de serviços (avença) com Nuno Vasco Simões Fernandes:-----

-----I-Objeto do contrato:-----

-----O contrato de prestação de serviço acima identificado tem como objeto a prestação de serviços de projeção de filmes e assistência técnica de eventos a realizar no Centro de Animação Cultural .-----

-----Nos termos da sua cláusula terceira tem a duração de um ano e é renovável por igual período.-----

-----O seu período de vigência terminou a 31 de Dezembro de 2015.-----

-----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo:-----

-----1- Nos termos do nº.5 do artigo 75º. da Lei 82-B/2014 de 31/12 (Lei do Orçamento do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Estado para 2015) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, e pelo Dec.Lei 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei 66/2013, de 27 de agosto, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

2- Conforme determina o n.º 12 do referido artigo 76.º nas autarquias locais esse parecer é da competência do órgão executivo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----a) Verificação que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do já mencionado art.º 75.º, ou seja a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro.-----

-----III- Do contrato de prestação de serviços a renovar:-----

-----1-Tendo por base o contrato a renovar com o presente prestador de serviços, demonstresse o seguinte:-----

-----a) Que se trata de trabalho não subordinado e não existe qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. Quanto à inexistência de pessoal em situação de requalificação a portaria a que se refere a parte final da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º, de 31 de dezembro ainda não foi publicada.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a posição atual do orçamento da despesa para 2016, através da qual se verifica que a despesa objeto do presente contrato tem cabimento na classificação 010107.-----

-----c) A remuneração paga ao prestador de serviços é mensal e na importância de 560,00€ . --

-----Como se trata de um contrato de avença e conforme determina o n.º 4 do já citado artigo 75º , a redução remuneratória incide sobre o valor a pagar mensalmente. A alínea a) do n.º 1 do artigo 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, determina que são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais superiores a 1.500€.

-----Assim o presente prestador de serviços não está abrangido pela redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do art.º 75º. da Lei 82-B/2014 (Orçamento do Estado para 2015).

-----IV- Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º 12 do artigo 75º. da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de prestação de serviços celebrado com Nuno Vasco Simões Fernandes, por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do mencionado artigo 75º.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação do contrato de prestação de serviços (avença), com Nuno Vasco Simões Fernandes.

### **9.6.-BEIRAGÁS – Exercício do direito de preferência na transmissão de ações:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 17 de dezembro findo da Beiragás, dando conhecimento, nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 9º. dos seus Estatutos, da intenção do acionistas José Luís Gomes ter manifestado a intenção de proceder à alienação de duas mil e quinhentas (2.500) ações da Beiragás podendo a Câmara na qualidade/de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

acionista exercer, nos termos previstos no número 3 do artigo 9º. dos Estatutos atrás referido, o direito de preferência na transmissão das ações.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, não exercer do direito de preferência de subscrição das ações.-----

### **10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

**10.1.-REQº. Nº.913/2015 DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. Nº. 01/2015/208 DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO (alínea e), nº.1, artº.29º. RMUET):**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Luís António de Abreu Pinto registado com o nº. 913/2015 para nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, solicitar a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de mil e treze euros e sessenta cêntimos (1.013,60 €) do processo nº01/2015/208- Alteração e Ampliação de Habitação, na Rua das Xabregas, nº.16, no Barril, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º 2 do art.º 16º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Luís António de Abreu Pinto da isenção de pagamento de taxa de licenciamento no valor de mil e treze euros e sessenta cêntimos (1.013,60 €), referente ao processo nº01/2015/208- Alteração e Ampliação de Habitação, na Rua das Xabregas, nº.16, no Barril, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

### **10.2.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO A EDIFICAÇÃO NO ARTIGO URBANO 8040 DA FREGUESIA DO SOBRAL ENCONTRA-SE EM RUÍNAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 04/2015/59, requerimento número 80/2015, de Maria Leonor Duarte, residente na Rua Principal, nº.29, em Riomilheiro, Freguesia do Sobral, Concelho de Mortágua, a requerer a emissão de certidão comprovativa em como o prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob o artigo 8040, encontra-se em ruínas, não possuindo por isso condições mínimas de habitabilidade ou de utilização destinando-se a mesma para efeitos de escritura.-----

-----A Câmara, considerando o parecer técnico do Chefe da DPAT, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

### **10.3.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----**

#### **10.3.1.- Processo número 8/2015/5, sito na Rua do Arco, Vale de Remígio:-----**

-----O Senhor Presidente informou que, na seguimento da notificação feita Cilene do Carmo Oliveira, residente na Rua do Vagueiro, nº.2, em Vale de Remígio, do projeto de decisão tomada na reunião ordinária da Câmara de 04/11/2015, relativa ao processo número 08/2015/05 de edificação em mau estado de conservação sita na Rua do Arco, em Vale de Remígio, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121º. do Código do Procedimento Administrativo, terminou o prazo para se pronunciar sem que esta nada dissesse.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade converter o projeto de decisão tomado na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

reunião de Câmara de 04/11/2015, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respetiva notificação ao proprietário.

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Donatário*

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----

*[Handwritten signature]*